



SECRETARIA DE
SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020
EDITAL Nº 173/2020
Critério para Julgamento: Menor preço por item
Data de Abertura: 16/12/2020
Horário da Entrega dos Envelopes: 08:50 horas
Horário da Abertura dos Envelopes: 09:00 horas

PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Itú torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO – CAP, DE ACORDO COM AS NORMAS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS – CMED, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO – PMVG, QUE É A APLICAÇÃO DO CAP AO PREÇO FÁBRICA**, conforme especificações contidas nos **Anexos I e VII** do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº. 312/2007, subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços – Programa resposta eletrônica;

Anexo II – Minuta de Credenciamento;

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia;

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo VI - Minuta de Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

Anexo VII – Termo de Referência;

Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo IX - Termo de Ciência e Notificação.

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. Valor total estimado para a aquisição **R\$ 1.873.323,88**.

1.2. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá no Centro Administrativo Municipal, na Sala de Licitações sito à Avenida Itú 400 anos, 111 - andar térreo - Itú Novo Centro Itú/SP CEP 13303-500, até as **08h50min do dia 16 de dezembro de 2020**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h00min as 16h00min, em dias úteis.

1.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório



SECRETARIA DE SAÚDE

sobre o Pregão desde que arguidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

1.3.1. Nos casos de Impugnação o(a) subscritor(a) deverá comprovar ter poderes para Impugnar.

1.4. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, para ciência geral.

1.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, e, caso a alteração influencie diretamente nas propostas a serem apresentadas, será designada nova data para a realização do certame.

1.6. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original, ou cópia autenticado por Tabela de Notas, ou por Servidor Público designado.

1.7. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Estará impedida de participar a empresa que:

- a) Esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Esteja suspensa e/ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itú;
- c) Tiver registrado no seu contrato social atividade incompatível com o objeto deste Pregão.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante do Anexo II.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação.
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com



SECRETARIA DE SAÚDE

reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá **apresentar em separado dos envelopes o "Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação" (Anexos II e III), sob pena de desconsideração da proposta.**

3.5. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento posterior à fase de habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **deverão apresentar, também, fora dos envelopes, declaração, conforme modelo constante do Anexo VI de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte** (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2020</p> <p>OBJETO: _____</p> <p>ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>LICITANTE: _____</p>

<p>À PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU</p> <p>PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2020</p> <p>OBJETO: _____</p> <p>ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</p> <p>LICITANTE: _____</p>
--

4.2. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, que poderá ser confeccionada através do programa resposta eletrônica, conforme modelo do Anexo I que compreenderá:

a) A **proposta propriamente dita conforme Anexo I**, ou utilizar o programa **resposta eletrônica**, fornecido no site da Prefeitura Municipal de Itú (<http://www.itu.sp.gov.br>), no link "licitações" e dentro do ambiente correspondente ao



SECRETARIA DE SAÚDE

edital deste Pregão.

a.1) As instruções para a instalação do programa **"RESPOSTA ELETRÔNICA"** para a importação do arquivo (*.sia) contendo os dados da proposta, para o preenchimento, oferta de preços e impressão da proposta, bem como para a criação do arquivo de retorno (*.ret) estarão disponíveis no site da Prefeitura da Estância Turística de Itu na página de retirada do edital.

b) Ao optar pela utilização do programa **resposta eletrônica**, a licitante deverá imprimir a proposta através do arquivo gerado pelo programa e entregá-la sem ressalvas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devendo gerar, também, no ambiente do programa, o arquivo de retorno extensão "ret", o qual deverá ser gravado em CD ou PEN DRIVE, sendo que deverá ser gravado neste último apenas o arquivo exportado pelo programa resposta eletrônica.

b.1) O arquivo de retorno é criptografado e só poderá ser lido através do sistema de resposta do computador da sala de prego durante a Sessão Pública.

b.2) O PROGRAMA NOMEIA AUTOMATICAMENTE O ARQUIVO, QUE NÃO PODERÁ SER RENOMEADO PELO OPERADOR.

c) É obrigatório o preenchimento da **marca e valor unitário para cada item da proposta**, a identificação e endereço completo da proponente, bem como a qualificação do signatário.

d) O envelope nº 1 - Proposta de Preços deverá conter, preferencialmente, a **Proposta impressa no processo eletrônico** conforme modelo do programa resposta eletrônica, **e o CD ou PEN DRIVE contendo o arquivo de retorno**, sendo que Proposta escrita deverá conter a rubrica do representante legal em todas as suas páginas.

e) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

f) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc, sob pena de desclassificação da licitante.

5.2. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

a) A proposta propriamente dita, com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o preenchimento obrigatório da marca, valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta**, com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

b) Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

c) As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.3. Constituem exigências deste Edital, conforme segue:

a) **Prazo de Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº. 01 - "Proposta de Preços";



**SECRETARIA DE
SAÚDE**

- b) **Prazo da Ata:** O prazo de vigência da Ata para o objeto do presente certame será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura da mesma.
- c) **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado em até **10 (dez) dias após a quinzena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, e após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante.
- d) **Local de entrega:** Av. Dr. Octaviano Pereira Mendes, 667 – Centro – Itu/SP, de segunda a sexta feira em horário comercial.
- e) **Prazo de entrega do objeto:** As entregas do objeto do presente certame deverão ocorrer em no máximo **05 (cinco) dias**, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.
- f) **Da validade dos medicamentos:** Os medicamentos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, que deverão ser contados da data de sua entrega.
- g) **Da apresentação dos medicamentos e sua forma de fornecimento:** As licitantes interessadas deverão ofertar proposta por valor unitário do comprimido, ampola, tubo ou bisnaga, conforme descrição de cada item constante nos **Anexos I e VII** do Edital.
- h) A Contratada se responsabilizará pelo transporte e entrega do objeto do referido certame.
- i) O(s) medicamento(s) deverão ser acondicionado(s) (embalados) de forma a não se sujeitar a danificações no transporte e/ou entrega.
- j) Os medicamentos deverão ser entregues em suas embalagens contendo as informações: **Marca, Modelo (em se tratando de possibilidade de existência), Referência, Fabricante, Data da Fabricação, Número do Lote, Tipo de Esterilização (quando se tratar de material estéril) e Registro no Ministério da Saúde.**
- k) A cada recebimento, o departamento competente verificará as especificações dos produtos, o conteúdo das embalagens, as condições de manuseio, armazenamento e as condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc). Havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado à contratada;
- l) **Do registro dos medicamentos:** Os medicamentos deverão estar regulares perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, e apresentarem Boas Práticas de Fabricação no Ato da Entrega;
- m) Manter durante a entrega total do produto, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas no procedimento licitatório;
- n) Acatar todas as orientações desta Secretaria, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- o) Comunicar à Secretaria de Saúde toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do produto;
- p) A licitante vencedora não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital sem prévia anuência da licitadora.
- q) Esta Secretaria poderá recusar o recebimento quando o produto for entregue fora das especificações constantes neste Termo de Referência.
- r) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do produto;



SECRETARIA DE SAÚDE

s) Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas;

t) Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou outro pretexto.

5.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável até que se inicie a fase de lances.

5.6. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

5.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus ANEXOS, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada neste Edital e quaisquer outras normas legais correlatas.

5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio.

5.9. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM** satisfeito todas as exigências constantes neste ato convocatório.

5.10. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital e seus ANEXOS, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, e, ainda, aquelas que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital, e que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado e estimados pela Administração.

6 – DA ABERTURA DA SESSÃO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão, com o credenciamento dos licitantes e recebimento das Declarações, na forma prevista nos termos constantes dos itens 3 a 6.

6.2. Em seguida, o pregoeiro efetuará a abertura do Envelope nº 01 – PROPOSTA verificando se esta encontra-se em conformidade com as exigências do edital, e, ainda se o objeto cotado reproduz as especificações contidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

6.3. O pregoeiro desclassificará a(s) proposta(s) caso se verifique as situações constantes do item 5.10, e, classificará as propostas que participarão da fase de lances, sendo elas a de **menor preço por item**, bem como as com valor superior a esta última em até 10% (dez por cento), sendo respeitada a ordem crescente de classificação.

6.4. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item acima, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços ofertados nas propostas escritas.

6.5. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

7 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1. Aberta a etapa de competitividade, os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e decrescentes, inferiores à proposta de **menor preço por item**.

7.2. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, devendo ser aplicado o percentual mínimo de 1% (um por cento) entre os lances.

7.3. A etapa de lances da sessão pública será encerrada quando todos os licitantes declinarem do direito de ofertarem lances.

7.4. Por força dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06, será observado:

7.4.1. Como critério de desempate, será assegurada preferência para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que os lances apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor lance.

7.4.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada terá a oportunidade de apresentar imediatamente novo lance, sob pena de preclusão.

7.4.3. O lance mencionado no item anterior deverá ser inferior àquele considerado classificado em primeiro lugar na etapa de lances, situação em que a primeira classificação na etapa de lances será dada em favor da detentora deste novo lance (ME ou EPP).

7.4.4. Não ocorrendo à classificação em primeiro lugar da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desde que o lance ofertado estejam dentro da margem de 5% (cinco por cento) do menor lance apurado.

7.4.5. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no disposto no item 8.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

7.4.6. Na hipótese da não classificação em primeiro lugar nos lances, nos termos previsto do item 8.4.1, será assim considerada, então, a proposta originalmente melhor classificada nos lances.

7.4.7. O disposto no item anterior, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

7.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de **menor preço por item** e os valores estimados para a licitação.

7.6. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.7. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

8 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, avaliarão a



SECRETARIA DE SAÚDE

aceitabilidade da proposta melhor classificada na etapa de lances, validando as informações relacionadas ao objeto nela informadas, desde que fique comprovado o atendimento às exigências constantes neste instrumento convocatório e seus Anexos.

8.2. Caso, excepcionalmente, seja suspensa a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes 02 - HABILITAÇÃO ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9 – DO JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA E DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Uma vez demonstrado pela licitante melhor classificada na etapa de lances o atendimento às exigências desta Administração descritas neste instrumento convocatório e seus Anexos, será a mesma declarada vencedora na fase de Proposta.

9.2. Se a proposta vencedora na etapa de lances não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação de cada licitante, até a apuração da proposta que atenda integralmente a este Edital, declarando-a então vencedora.

9.3. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora da etapa de Proposta para que seja obtido preço melhor.

9.4. Encerrada a fase de Proposta, passar-se-á, então à abertura do Envelope 02 - HABILITAÇÃO, da licitante vencedora, e a consequente avaliação de seu conteúdo.

10 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

10.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - ab.1) os documentos de que tratam as alíneas anteriores, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício;

10.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 10.1.1 não precisarão constar do Envelope "Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

10.1.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão conjunta de débitos relativos a tributos Federais e dívida ativa da União);



SECRETARIA DE SAÚDE

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão negativa quanto à dívida ativa do Estado) pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame; (<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>).
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (mobiliário) da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- e) prova de regularidade perante a Seguridade Social (INSS) e perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- f) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração Municipal aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- h) Para fins de comprovação de regularidade fiscal serão aceitas as competentes certidões negativas e as positivas com efeito de negativa.

Obs: Nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, as Certidões conjunta de débitos relativos a tributos federais e dívida ativa da União e à relativa às contribuições Previdenciárias, poderão ser substituídas pela Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND).

10.1.2.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

10.1.2.2. Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação;

10.1.2.3. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

10.1.2.4. O Pregoeiro ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

10.1.3. **Será exigida, ainda, a apresentação da seguinte documentação:**

a) Declaração que apresentará no prazo de 02 (dois) dias úteis após a sessão do pregão os seguintes documentos:

a.1) Licença Sanitária, ou sendo a proponente distribuidora ou representante do produto ofertado. Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

a.2) Autorização de Funcionamento de Empresa Portaria GM/MS nº 2814 de 29 de maio de 1998;

a.3) Certificado de Regularidade Técnica (registro ou inscrição na entidade Profissional competente). Lei 8.666, art. 30, Inciso I;

b) Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes



SECRETARIA DE SAÚDE

impeditivos para a sua habilitação neste certame (Anexo V);

c) Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993 (Anexo IV).

10.2. Para fins de comprovação das condições de habilitação serão aceitos documentos apresentados na via original, por qualquer processo de cópia, autenticada, seja por Cartório competente, ou por servidor da Administração Pública Municipal.

10.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

10.4. A Licitante estrangeira deverá apresentar todos os documentos equivalentes aos exigidos as Licitantes brasileiras, no caso de ser considerada vencedora na etapa de Proposta.

10.5. A Licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não os cumprir será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas neste edital.

10.6. Constituem motivos para inabilitação da licitante:

10.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

10.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, ressalvados os casos que se enquadrem no item 10.1.2.2;

10.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial, nos casos em que Matriz for a licitante;

10.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;

10.6.5. O não cumprimento de qualquer requisito exigido para fins de habilitação.

11 – DOS RECURSOS

11.1.16. Após ser declarado o vencedor do certame, serão os licitantes indagados para manifestar a sua intenção de interpor recurso, devendo a manifestação ser feita de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.17. Aceita a intenção pelo Pregoeiro, deverá o interessado, no prazo de 03 (três) dias, apresentar as razões recursais, mediante protocolo da petição no Departamento de Protocolo Geral, sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, ficando os demais Licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo e forma, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.1.18. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.1.19. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.1.20. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pelo processo licitatório, se não aceito o recurso interposto.

11.1.21. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

11.1.22. Os recursos interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.



SECRETARIA DE SAÚDE

11.1.23. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Centro Administrativo Municipal, no Departamento de Compras e Licitações sito à Av. Itu 400 anos, 111 – Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

12 – DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

12.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

12.2. Assinada a ata da sessão pública, e, ausente recurso administrativo, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

12.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os custos e despesas decorrentes dos pagamentos objeto deste Pregão serão atendidos pela dotação orçamentária n.º 3390.3009.10.303.1006.2284 (FONTE 01: MUNICIPAL), constantes do exercício de 2020 e subsequente.

14 . DA ATA

14.1. A licitante vencedora será convocada para assinar a ata, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação e a adjudicação do presente certame.

14.2. Farão parte integrante da ata, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

14.3. Será incorporada a ata, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

14.4. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU** poderá declarar rescindido a ata, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

15 – DAS PENALIDADES

15.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.

c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato,



SECRETARIA DE SAÚDE

bem como demais cominações legais

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

15.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

15.2. Fica assegurada à CONTRATANTE a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado no Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A Prefeitura da Estância Turística de Itu reserva-se ao direito de:

- a) Revogar o presente pregão, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.
- b) Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.
- c) Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.

16.2. O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

16.3. Todos os horários lançados neste edital referem-se ao horário de Brasília.

16.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de Itu.

16.5. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.6. Após apresentação da proposta de preços não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços durante a realização da sessão pública do Pregão.

16.8. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.9. Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado proposta de preços.

16.10. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93.



SECRETARIA DE SAÚDE

16.11. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura da Estância Turística de Itu, sito à Av. Itu 400 anos, nº 111, Bairro Itu Novo Centro, Itu/SP, CEP 13309-640.

16.12. O Edital completo está à disposição para consulta e impressão no site da Prefeitura: www.itu.sp.gov.br, ou diretamente na Prefeitura no qual o interessado deverá trazer um CD para cópia junto ao Depto. Central de Compras, sito na Av. Itu 400 anos, nº 111, B. Itu Novo Centro, Itu/SP, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h:00. Obs. Não serão prestadas informações por telefone/fax/e-mail.

Itu, 30 de novembro de 2020.

Janaína Guerino de Camargo
Secretária Municipal de Saúde

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av: Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 1

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

0001	1.296,--- CAP	BISOPROLOL; HIDROCLOROTIAZIDA MERCK S/A CONCOR HCT BISOPROLOL; HIDROCLOROTIAZIDA MERCK S/A CONCOR HC T 10 MG + 25 MG COM REV CT BL AL X 30, CONFORME T ERMO DE REFERENCIA			
------	---------------	--	--	--	--

0002	14,--- FRS	MALEATO ACIDO DE TIMOLOL; TARTARATO DE BRIMONIDINA - ALLEGAN PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - COMBIGAN - 2,0 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML			
------	------------	--	--	--	--

0003	2.592,--- COM	CLORIDRATO DE BUSPIRONA LIBBS FARMACEUTICA LTDA ANSITEC 5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60			
------	---------------	--	--	--	--

0004	302,--- COM	VALERATO DE ESTRADIOL - BAYER S.A. - CLIMENE - 2MG DRG/2MG +1MG DRG CT BL CALEND X 11+10			
------	-------------	---	--	--	--

0005	864,--- COM	BACOPA MONNIERI (L.) WETTST. HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA COGNITUS 225 MG COM REV CT BL AL PVDC INC X 60			
------	-------------	---	--	--	--

0006	864,--- CAP	DUTASTERIDA; CLORIDRATO DE TANSULOSINA GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - COMBODART 0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0007	86,--- AMP	CIPIONATO DE TESTOSTERONA EMS SIGMA PHARMA LTDA - DEPOSTERON - 100 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 2 ML			
------	------------	---	--	--	--

0008	432,--- CAP	MESILATO DE DOXAZOSINA; FINASTERIDA			
------	-------------	-------------------------------------	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 2

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

EUOFARMA LABORATORIOS S.A - DUOMO HP - 2 MG COM
 + 5 MG COM REV CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30

0009	432,--- COM	OXALATO ESCITALOPRAM - ESC EUOFARMA LABORATORIOS S.A - ESC - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0010	432,--- ENV	ASPARTATO DE ORNITINA BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA - HEPA-MERZ - 0,6 G/G GRAN CT 10 ENV AL POLIET X 5 G			
------	-------------	---	--	--	--

0011	864,--- COM	FUROSEMIDA; CLORETO DE POTASSIC LABORATORIO GROSS S.A. HIDRION 40MG/100MG COM CT BL AL PLAS AMB 30			
------	-------------	--	--	--	--

0012	29,--- FR	HIDROXIDO DE MAGNESIO GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA LEITE DE MAGNESIA DE PHILLIPS 80,95 MG/ML SUS OR CX FR PLAS OPC X 350 ML			
------	-----------	--	--	--	--

0013	864,--- COM	CITRATO DE POTASSIO APSEN FARMACEUTICA S/A LITOCIT 1080 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 60			
------	-------------	--	--	--	--

0014	432,--- ENV	MACROGOL; BICARBONATO DE SODIO; CLORETO DE POTASSIO; CLORETO DE SODIO LIBBS FARMACEUTICA LTDA MUVINLAX (6,562 + 0,0887 + 0,0233 + 0,1753) G PO PREP EXTEMP CT 20 ENV LL PLAS X 7 G (LIMAO)			
------	-------------	--	--	--	--

0015	864,--- COM	HIDROCLOROTIAZIDA; RAMIPRIL LIBBS FARMACEUTICA LTD NAPRIX D 5 MG + 12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30			
------	-------------	---	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estarcia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 3

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

5	864,--- COM	CLORIDRATO DE OXICODONA MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICGS LTDA OXYCONTIN 20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28			
---	-------------	--	--	--	--

0017	432,--- COM	PERINDOPRIL LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA ACERTIL 10 MG COM REV CT TB PLAS X 30			
------	-------------	--	--	--	--

0018	432,--- COM	PITAVASTATINA CALCICA EUROFARMA LABORATORIOS S.A. PITAVASTATINA CALCICA 2 MG COM REV CT BL AL AL X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0019	864,--- COM	CLORIDRATO DE PAROXETINA EUROFARMA LABORATORIOS SA PONDERA 20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	-------------	--	--	--	--

0020	432,--- COM	CLORIDRATO DE PAROXETINA EUROFARMA LABORATORIOS S.A. PONDERA 40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20			
------	-------------	---	--	--	--

1	432,--- COM	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA- EUROFARMA LABORATORIOS -QUET XR - 50MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30			
---	-------------	--	--	--	--

0022	864,--- COM	ASPARTATO DE ARGININA ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA REFORGAN 250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0023	29,--- CX	TRIFENATATO DE VILANTEROL FUROATO DE FLUTICASONA - GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - RELVAR ELLIPTA - 100 MCG + 25 MCG PO INAL			
------	-----------	--	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 4

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
		OR CT STR X 30 DOSES + BAND			
0024	1.296,--- COM	SILIMARINA;RACEMETIONINA ZYDUS NIKKHO FARMACEUTICA LTDA - SILIMALON - 100 MG +70 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30			
0025	806,--- CAP	FUMARATO DE DIMETILA BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA TECFIDERA 240 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 56			
0026	806,--- COM	CLORIDRATO DE SERTRALINA ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A - TOLREST - 50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28			
0027	432,--- CAP	TARTARATO DE TOLTERODINA WYETH INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA DETRUSITOL 4 MG CAP LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30			
0028	29,--- UN	LIPEGFILGRASTIM LIPEGFILGRASTIM - TEVA FARMACEUTICA LTDA - LONQUEX - 10MG/ML SOL INJ SC CT SER PREENC VD INC X 0,6 ML + DISPOSITIVO DE SEGURANCA			
0029	432,--- COM	PERINDOPRIL ARGININA; BESILATO DE ANLODIPINO LABORATORIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - ACERTANLO - 7 MG + 5 MG COM CT TB PLAS PP OPC X 30			
0030	1.296,--- COM	CLONAZEPAM CLONAZEPAM - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S/A - RIVOTRIL - 0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAST TRANS X 30			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ____

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estarcia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

Pg. 5

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

29,---	FRS	OXALATO DE ESCITALOPRAM - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - OXALATO DE ESCITALOPRAM - 20 MG/ML SOL CT FR GOT PLAS AME X 15 ML			
--------	-----	---	--	--	--

0032	1.296,---	COM	FENOBARBITAL SANOFI MEDLEY FARMACEUTICA LTDA - GARDENAL 50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20		
------	-----------	-----	--	--	--

0033	1.728,---	COM	COLECALCIFEROL SANOFI - AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - DEPURA 2000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 30		
------	-----------	-----	---	--	--

0034	13.104,---	COM	BACLOFENO UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A BACLON - 10MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20		
------	------------	-----	--	--	--

0035	1.296,---	COM	LORAZEPAM NOVA QUIMICA FARMACEUTICA S/A - LORAZEPAM - 2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30		
------	-----------	-----	---	--	--

0036	43,---	FRS	MALEATO ACIDO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA - LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A - CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA + MALEATO DE TIMOLOL - 20 MG/ML + 5 MG/ML SOL OPT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML		
------	--------	-----	--	--	--

0037	432,---	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO JANSSEN-CILAG FARMACEUTICA LTDA - CONCERTA - 36 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30		
------	---------	-----	---	--	--

0038	864,---	COM	LINAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA		
------	---------	-----	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 6

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST. :

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	--------------	-----------

BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E
 FARMACEUTICA LTDA - TRAYENTA DUO - 2,5MG + 850 MG
 COM REV CT BL AL PLAS OPC X 60

0039	432,--- COM	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA EMS S/A - CLORIDRATO DE NARATRIPTANA - 2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10			
------	-------------	---	--	--	--

0040	1.296,--- COM	CLORIDRATO DE CLONIDINA BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA - ATENSINA - 0,15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	---------------	---	--	--	--

0041	864,--- CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA LABORATORIOS PFIZER LTDA - EFEXOR - 150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0042	432,--- CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA LABORATORIOS PFIZER LTDA - EFEXOR - 75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	-------------	--	--	--	--

0043	432,--- CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA LABORATORIOS PFIZER LTDA - EFEXOR - 37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	-------------	--	--	--	--

0044	72,--- FRS	RITUXIMABE - MABTHERA 10MG/ML - SOL DIL INFUS IV CT 2 FR VD TRANS X 10ML - PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S A.			
------	------------	---	--	--	--

0045	29,--- FRS	RITUXIMABE - MABTHERA 10MG/ML - SOL DIL INFUS IV CT 1 FR VD TRANS X 50ML -			
------	------------	---	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 7

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACEUTICOS S.A.

0046	29,--- FRS	ACIDO ZOLEDRONICO - ACLASTA 5MG/100ML - NOVARTIS BIOCIENCIA S.A. - SOL INJ CT FR PLAS X 100ML			
------	------------	---	--	--	--

0047	432,--- COM	GINKGO BILOBA L. LABORATORIO CATARINENSE LTDA - GINKGO CATARINENSE 80 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30			
------	-------------	---	--	--	--

0048	3.456,--- COM	GLICINATO DE MAGNESIO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - MAGNEN B6 - 722,22 MG + 1,0 MG COM REV CT BL PLAS INC X 60			
------	---------------	---	--	--	--

0049	864,--- COM	ACTAEA RACEMOSA L. MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - APLAUSE - 20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30			
------	-------------	--	--	--	--

0050	864,--- CAP	CURCUMA LONGA L. ACHE LABORATORIOS FARMACEUTICOS S.A - MOTORE - 250 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 60			
------	-------------	---	--	--	--

0051	1.296,--- COM	MELILOTUS OFFICINALIS LAM. MARJAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - VECASTEN 26,70 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30			
------	---------------	--	--	--	--

0052	1.728,--- CAP	IBRUTINIBE JANSSEN - CILAG FARMACEUTICA LTDA - IMBRUVICA 140 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 120			
------	---------------	---	--	--	--

0053	7.776,--- CAP	DOBESILATO DE CALCIO			
------	---------------	----------------------	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estarcia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 6

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST. :

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

APSEN FARMACEUTICA S/A - DOBEVEN - 500 MG CAP
 DURA CT BL AL AL X 60

0054	1.296,--- COM	MALEATO DE FLUVOXAMINA ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA - MALEATO DE FLUVOXAMINA - 100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30			
------	---------------	---	--	--	--

0055	72,--- FR	INSULINA LISPRO ELI LILLY DO BRASIL LTDA - HUMALOG MIX 50 100 UI/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML			
------	-----------	---	--	--	--

0056	1.296,--- COM	SUCCINATO DE SOLIFENACINA ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - VESICARE - 5 MG COM REV CT BL AL PLAS X 30			
------	---------------	--	--	--	--

0057	1.296,--- CAP	COLECALCIFEROL - ADDERA D3 COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMENTOS S.A. - 1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30			
------	---------------	---	--	--	--

0058	115,--- UN	DENOSUMABE - AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA - PROLIA - 60MG/ML SOL INJ CT SER PREENCH VD TRANS X 1ML			
------	------------	--	--	--	--

0059	346,--- FR	INSULINA GLULISINA SANOFI - AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - APIDRA - 100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML			
------	------------	---	--	--	--

0060	216,--- UN	INSULINA GLULISINA SANOFI - AVENTIS FARMACEUTICA LTDA - APIDRA -			
------	------------	---	--	--	--

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o, DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ____

ASS-/CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 9

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1
 SISTEMA APLIC PLAS

0061	1.728,--- CAP	ENZALUTAMIDA ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS LTDA - XTANDI - 40 MG CAP MOLE CT ENVOL BL AL PLAS PVC/ PCTFE TRANS X 120			
0062	432,--- CAP	DEXLANSOPRAZOL TAKEDA PHARMA LTDA - DEXILANT - 60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30			
0063	1.958,--- COM	CLORIDRATO DE PROMETAZINA; DIPIRONA CLORIDRATO DE ADIFENINA - CIPARMA CIENTIFICA FARMACEUTICA LTDA - DORILESS - (500 + 10 + 5)MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200			
0064	2.160,--- COM	CARBAMAZEPINA - TEGRETOL CR NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - 200 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60			
0065	432,--- COM	CARBAMAZEPINA - TEGRETOL NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - 200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60			
0066	864,--- CAP	CLORIDRATO DE METILFENIDATO NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - RITALINA - 20 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LIB MOD CT FR PLAS X 30			
0067	1.728,--- COM	CARBIDOPA CARBIDOPA (PORT. 344/98 LISTA C 1); ENTACAPONA;			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J.= 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG: 10

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
		LEVODOPA - NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - STALEVO - 150 MG + 37,5 MG + 200 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30			
0068	43,--- FRS	LEVETIRACETAM UCB BIOPHARMA LTDA - KEPPRA - 100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 150 ML + SER DOS			
0069	2.160,--- COM	LEVETIRACETAM UCB BIOPHARMA LTDA - KEPPRA - 250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30			
0070	1.512,--- COM	LEVETIRACETAM UCB BIOPHARMA LTDA - KEPPRA - 750 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30			
0071	432,--- CAP	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA - 150MG TORRENT DO BRASIL LTDA VENLIPT OD 150MG CAP GEL DURA CT BL AL AL 30			
0072	1.296,--- COM	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - EMS S/A CLORIDRATO DE PROPRANOLOL - 10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30			
0073	1.296,--- CAP	MALEATO DE TRIMEBUTINA - EUROFARMA LABORATORIOS S.A. - MALEATO DE TRIMEBUTINA - 200 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60			
0074	1.296,--- COM	CITRATO DE SILDENAFILA SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CITRATO DE SILDENAFILA - 25 MG COM CT BL AL PLAS			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI,QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu
 Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500
 Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 11

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL.UNITARIO	VL.TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	-------------	----------

TRANS X 4

0075	432,--- COM	MONTELUCASTE DE SODIO GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A - MONTELUCASTE DE SODIO - 4 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30			
0076	2.160,--- COM	MONONITRATO DE TIAMINA; NICOTINAMIDA; PANTOTENATO DE CALCIO; RIBOFLAVINA; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - BELFAR LTDA - BELCOMPLEX B - COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HCSP)			
0077	2.592,--- COM	BENZOATO DE ALOGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA TAKEDA PHARMA LTDA - NESINA MET - (12,5 + 850,0) MG COM REV CT BL AL AL X 60			
0078	432,--- COM	PANTOPRAZOL MAGNESIO DI-HIDRATADO - TECTA 40 MG TAKEDA PHARMA LTDA COM REV CT BL AL/AL X 30			
0079	403,--- COM	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - DIOVAN AML0 FIX - (320,00+10,00) MG COM REV CT BL AL AL X 28			
0080	432,--- COM	CLORIDRATO DE PAROXETINA - CEBRILIN LIBBIS FARMACEUTICA LDTA - CEBRILIN - 30 MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS X 30			
0081	29,--- FRS	NICOTINAMIDA; CLORIDRATO DE TIAMINA FOSFATO SODICO DE RIBOFLAVINA; PANTOTENATO DE CALCIO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA - BELFAR LTDA - BELCOMPLEX - SOL OR GOT CT FR PLAS OPC X 30 ML			

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM. PUBLICA,
 ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7o. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____

Prefeitura da Estancia Turistica de Itu

Av. Itu 400 anos, n° 111 - Bairro Itu Novo Centro - Itu/SP - CEP: 13303-500

Fone (0xx11) 4886-9617 - C.N.P.J. = 46.634.440/0001-00

Pregao 00082 /2020

PG. 12

Proposta Comercial - Anexo I

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE :

C.N.P.J. :

INSCRICAO ESTADUAL :

ENDERECO :

No BAIRRO:

CIDADE :

EST.:

TELEFONE :

FAX :

CEP:

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATE DIA 16/12/2020 AS 08:50 H.

ABERTURA DOS ENVELOPES: DIA 16/12/2020 AS 09:00 H.

VALIDADE DA PROPOSTA : De acordo com o EDITAL

PRAZO E LOCAL ENTREGA : De acordo com o EDITAL

CONDICOES DE PAGAMENTO : De acordo com o EDITAL

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICACAO DOS MATERIAIS/SERVICOS	MARCA OBJETO	VL. UNITARIO	VL. TOTAL
------	------------	--------------------------------------	--------------	--------------	-----------

2.160,---	COM	CLORIDRATO DE METILFENIDATO NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A - RITALINA - 10 MG COM CT BL AL AL X 30			
-----------	-----	--	--	--	--

0083	403,---	COM	VALSARTANA SANDOZ DO BRASIL INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - VALSARTANA - 80 MG COM REV CT BL AL AL X 28		
------	---------	-----	---	--	--

0084	115,---	AMP	CETUXIMABE MERCK S/A ERBITUX 5 MG/ML: SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML		
------	---------	-----	---	--	--

0085	29,---	AMP	CETUXIMABE MERCK S/A ERBITUX 5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML		
------	--------	-----	---	--	--

0086	30,---	UN	ADALIMUMABE ADALIMUMABE - 40 MG SOL INJ X SER X 0,4 ML		
------	--------	----	---	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ _____

VALOR TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO R\$ _____

O PRAZO DA PROPOSTA E DE: _____ (_____)

-DECLARO SOB AS PENAS DA LEI, QUE NAO EXISTE FATO QUE IMPECA NOSSA EMPRESA DE PARTICIPAR DE LICITACOES E CONTRATAR COM A ADM.PUBLICA,
ASSIM COMO NAO EXISTEM FATOS QUE DESCUMPREM O DISPOSITIVO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 70. DA CONSTITUICAO FEDERAL.

DATA : ___ / ___ / ___

ASS./CARIMBO : _____



ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. _____ e CPF nº. _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação Pregão Presencial nº. ____/2020, que objetiva

_____(Local)_____, _____(Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2020.

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto "Do Credenciamento" do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº. ____/2020, o qual objetivo a _____.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____



SECRETARIA DE
SAÚDE

ANEXO IV

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo
7º da Constituição Federal.**

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itú

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, **DECLARA** que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.*

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

* Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

(em papel timbrado da licitante)

À

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2020.

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº. _____ e CPF nº. _____, para os fins de dar atendimento ao disposto na alínea "b" do item 10.1.3. do Edital do Pregão Presencial nº. ____/2020, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____(Local)_____, ____ (Data)_____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____



ANEXO VI

Declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

Licitação nº.:

Editais nº:

Objeto:

A _____ (nome da licitante) _____, qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede à _____, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento oportuno, conforme estabelecido no edital, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

_____(Local) _____, ____ (Data) _____

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____

E-mail: _____

ANEXO VII

Termo de Referência

ITEM	PRINCÍPIO ATIVO	LABORATÓRIO	PRODUTO	APRESENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO PMVGT ICMS 18%	ESTIMATIVA DE CONSUMO
1	BISOPROLOL;HIDROCLOROTIAZIDA	MERCK S/A	CONCORHCT	10 MG + 25 MG COM REV CT BL AL X 30	R\$ 2,13	1296
2	MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL;TARTARATO DE BRIMONIDINA	ALLERGAN PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	COMBIGAN	2,0 MG/ML + 5,0 MG/ML SOL OFT CT FR GOT PLAS OPC X 5 ML	R\$ 66,45	14
3	CLORIDRATO DE BUSPIRONA	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	ANSITEC	5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	R\$ 0,86	2592
4	VALERATO DE ESTRADIOL	BAYER S.A.	CLIMENE	2 MG DRG / 2 MG + 1 MG DRG CT BL CALEND X 11 + 10	R\$ 0,88	302
5	BACOPA MONNIERI (L.) WETTST.	HERBARIUM LABORATORIO BOTANICO LTDA	COGNITUS	225 MG COM REV CT BL AL PVDC INC X 60	R\$ 1,08	864
6	DUTASTERIDA;CLORIDRATO DE TANSULOSINA	GLAXOSMIT HKLINE BRASIL LTDA	COMBODART	0,5 MG + 0,4 MG CAP GEL DURA LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	R\$ 2,45	864
7	CIPIONATO DE TESTOSTERONA	EMS SIGMA PHARMA LTDA	DEPOSTERON	100 MG/ML SOL INJ CX 3 AMP VD AMB X 2 ML	R\$ 29,07	86
8	MESILATO DE DOXAZOSINA;FINASTERIDA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	DUOMO HP	2 MG COM + 5 MG COM REV CAP DURA CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 2,50	432

9	OXALATO DE ESCITALOPRAM	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	ESC	20 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 2,96	432
10	ASPARTATO DE ORNITINA	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	HEPAMERZ	0,6 G/G GRAN CT 10 ENV AL POLIET X 5 G	R\$ 6,60	432
11	FUROSEMIDA;CLORETO DE POTÁSSIO	LABORATÓRIO GROSS S. A.	HIDRION	40 MG + 100 MG COM CT BL AL PLAS AMB X 30	R\$ 0,62	864
12	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	GLAXOSMIT HKLIN BRASILEIRA LTDA	LEITE DE MAGNÉSIA DE PHILLIPS	80,95 MG/ML SUSOR CX FR PLAS OPC X 350 ML	R\$ 5,32	29
13	CITRATO DE POTÁSSIO	APSEN FARMACEUTICA S/A	LITOCIT	1080 MG COM LIB PROL CT FR PLAS OPC X 60	R\$ 0,66	864
14	MACROGOL;BICARBONATO DE SÓDIO;CLORETO DE POTÁSSIO;CLORETO DE SÓDIO	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	MUVINLAX	(6,562 + 0,0887 + 0,0233 + 0,1753) G PO PREP EXTEMP CT 20 ENV AL PLAS X 7 G (LIMÃO)	R\$ 0,59	432
15	HIDROCLOROTIAZIDA;RAMIPRIL	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA	NAPRIX D	5 MG + 12.5 MG COM CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 1,36	864
16	CLORIDRATO DE OXICODONA	MUNDIPHARMA BRASIL PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA	OXYCONTIN	20 MG COM REV LIB PROL CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 28	R\$ 11,15	864
17	PERINDOPRIL	LABORATÓRIOS SERVIDO DO BRASIL LTDA	ACERTIL	10 MG COM REV CT TB PLAS X 30	R\$ 1,50	432
18	PITAVASTATINA CÁLCICA	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	PITAVASTATINA CALCICA	2 MG COM REV CT BL AL AL X 30	R\$ 1,59	432
19	CLORIDRATO DE	EUROFARMA	PONDERA	20 MG COM	R\$	864



SECRETARIA DE
SAÚDE

	PAROXETINA	LABORATÓRI OS S.A.		REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	3,05	
20	CLORIDRATO DE PAROXETINA	EUROFARMA LABORATÓRI OS S.A.	PONDERA	40 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	R\$ 6,23	432
21	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA	EUROFARMA LABORATÓRI OS S.A.	QUET XR	50 MG COM REV LIB PROL CT BL PLAS TRANS AL X 30	R\$ 2,23	432
22	ASPARTATO DE ARGININA	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUT ICA LTDA	REFORGAN	250 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 1,76	864
23	TRIFENATATO DE VILANTEROL;FUROATO DE FLUTICASONA	GLAXOSMIT HKLIN BRASIL LTDA	RELVAR ELLIPTA	100 MCG + 25 MCG PÓ INAL OR CT STR X 30 DOSES + BAND	R\$ 96,37	29
24	SILIMARINA;RACEMETIONIN A	ZYDUS NIKKHO FARMACÊUT ICA LTDA	SILIMALON	100 MG + 70 MG DRG CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 1,25	1296
25	FUMARATO DE DIMETILA	BIOGEN BRASIL PRODUTOS FARMACÊUT ICOS LTDA	TECFIDERA	240 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL PLAS OPC X 56	R\$ 81,69	806
26	CLORIDRATO DE SERTRALINA	ACHÉ LABORATÓRI OS FARMACÊUT ICOS S.A	TOLREST	50 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 28	R\$ 2,36	806
27	TARTARATO DE TOLTERODINA	WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA LTDA	DETRUSITO L	4 MG CAP LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	R\$ 9,19	432
28	LIPEGFILGRASTIM	TEVA FARMACÊUT ICA LTDA.	LONQUEX	10 MG/ML SOL INJ SC CT SER PREENC VD INC X 0,6 ML + DISPOSITIVO DE SEGURANÇA	R\$ 3.629,9 0	29



SECRETARIA DE
SAÚDE

29	PERINDOPRIL ARGININA; BESILATO DE ANLÓDIPINO	LABORATÓRI OS SERVIER DO BRASIL LTDA	ACERTANL O	7 MG + 5 MG COM CT TB PLAS PP OPC X 30	R\$ 1,36	432
30	CLONAZEPAM	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUT ICOS S.A.	RIVOTRIL	0,25 MG COM SUB CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 0,14	1296
31	OXALATO DE ESCITALOPRAM	EUROFARMA LABORATÓRI OS S.A.	OXALATO DE ESCITALOP RAM	20 MG/ML SOL CT FR GOT PLAS AMB X 15 ML	R\$ 59,15	29
32	FENOBARBITAL	SANOFI MEDLEY FARMACÊUT ICA LTDA.	GARDENAL	50 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	R\$ 0,23	1296
33	COLECALCIFEROL	SANOFI- AVENTIS FARMACÊUT ICA LTDA	DEPURA	2000 UI COM ORODISP CT BL AL AL X 30	R\$ 1,07	1728
34	BACLOFENO	UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUT ICA NACIONAL S/A	BACLON	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	R\$ 0,68	13104
35	LORAZEPAM	NOVA QUÍMICA FARMACÊUT ICA S/A	LORAZEPA M	2 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 30	R\$ 0,50	1296
36	MALEATO ÁCIDO DE TIMOLOL; CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA	LABORATÓRI O TEUTO BRASILEIRO S/A	CLORIDRAT O DE DORZOLA MIDA + MALEATO DE TIMOLOL	20 MG/ML + 5MG/ML SOL OFT CT FR PLAS OPC GOT X 5,0 ML	R\$ 52,39	43
37	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	JANSSEN- CILAG FARMACÊUT ICA LTDA	CONCERTA	36 MG COM REV LIB PROL CT FR PLAS OPC X 30	R\$ 6,51	432
38	LINAGLIPTINA; CLORIDRATO DE METFORMINA	BOEHRINGE R INGELHEIM DO BRASIL	TRAYENTA DUO	2,5MG + 850MG COM REV CT BL AL PLAS	R\$ 2,43	864

		QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.		OPC X 60		
39	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA	EMS S/A	CLORIDRATO DE NARATRIPTANA	2,5 MG COM REV CT BL AL PLAS OPC X 10	R\$ 1,94	432
40	CLORIDRATO DE CLONIDINA	BOEHRINGER INGELHEIM DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.	ATENSINA	0,15 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 0,19	1296
41	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	EFEXOR	150 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 10,30	864
42	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	EFEXOR	75 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30	R\$ 7,26	432
43	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	LABORATÓRIOS PFIZER LTDA	EFEXOR	37,5 MG CAP DURA LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X30	R\$ 3,10	432
44	RITUXIMABE	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	MABTHERA	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 2 FR VD TRANS X 10 ML	R\$ 1.376,53	72
45	RITUXIMABE	PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S.A.	MABTHERA	10 MG/ML SOL DIL INFUS IV CT 1 FR VD TRANS X 50 ML	R\$ 6.872,20	29
46	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	ACLASTA	5 MG / 100 ML SOL INJ CT FR PLAS X 100 ML	R\$ 1.787,21	29
47	GINKGO BILOBA L.	LABORATORIO CATARINENSE LTDA	GINKGO CATARINENSE	80 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 0,38	432



SECRETARIA DE
SAÚDE

48	GLICINATO DE MAGNÉSIO;CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	MAGNEN B6	722,22 MG + 1,0 MG COM REV CT BL PLAS INC X 60	R\$ 1,67	3456
49	ACTAEA RACEMOSA L.	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	APLAUSE	20 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 2,10	864
50	CURCUMA LONGA L.	ACHÉ LABORATÓRI OS FARMACÊUT ICOS S.A	MOTORE	250 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 60	R\$ 1,14	864
51	MELILOTUS OFFICINALIS LAM.	MARJAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VECASTEN	26,70 MG COM REV CT BL AL PLAS INC X 30	R\$ 2,10	1296
52	IBRUTINIBE	JANSSEN- CILAG FARMACÊUT ICA LTDA	IMBRUVIC A	140 MG CAP DURA CT FR PLAS OPC X 120	R\$ 357,40	1728
53	DOBESILATO DE CÁLCIO	APSEN FARMACEUT ICA S/A	DOBEVEN	500 MG CAP DURA CT BL AL AL X 60	R\$ 1,50	7776
54	MALEATO DE FLUVOXAMINA	ABBOTT LABORATÓRI OS DO BRASIL LTDA	MALEATO DE FLUVOXA MINA	100 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 3,08	1296
55	INSULINA LISPRO	ELI LILLY DO BRASIL LTDA	HUMALOG MIX 50	100 UI/ML SUS INJ CT 5 CARP VD INC X 3 ML	R\$ 35,05	72
56	SUCCINATO DE SOLIFENACINA	ASTELLAS FÁRMA BRASIL IMPORTAÇÃ O E DISTRIBUIÇÃ O DE MEDICAMEN TOS LTDA.	VESICARE	5MG COM REV CT BL AL PLAS X 30	R\$ 3,51	1296
57	COLECALCIFEROL	COSMED INDUSTRIA DE COSMETICOS E MEDICAMEN TOS S.A.	ADDERA D3	1000 UI CAP MOLE CT BL AL PLAS OPC X 30	R\$ 0,94	1296



SECRETARIA DE
SAÚDE

58	DENOSUMABE	AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA.	PROLIA	60 MG/ML SOL INJ CT SER PREENC VD TRANS X 1 ML	R\$ 606,52	115
59	INSULINA GLULISINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	APIDRA	100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML	R\$ 20,95	346
60	INSULINA GLULISINA	SANOFI-AVENTIS FARMACÊUTICA LTDA	APIDRA	100 U/ML SOL INJ CT 1 CARP VD INC X 3 ML + 1 SISTEMA APLIC PLAS	R\$ 20,95	216
61	ENZALUTAMIDA	ASTELLAS FARMA BRASIL IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.	XTANDI	40 MG CAP MOLE CT ENVOL BL AL PLAS PVC/PCTFE TRANS X 120	R\$ 77,02	1728
62	DEXLANSOPRAZOL	TAKEDA PHARMA LTDA.	DEXILANT	60 MG CAP DURA LIB RETARD CT BL AL AL X 30	R\$ 1,87	432
63	CLORIDRATO DE PROMETAZINA;DIPIRONA;CLORIDRATO DE ADIFENINA	CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA	DORILESS	(500+10+5) MG COM CT BL AL PLAS PVC TRANS X 200	R\$ 0,54	1958
64	CARBAMAZEPINA	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	TEGRETOL CR	200 MG COM LIB PROL CT BL AL PLAS TRANS X 60	R\$ 0,67	2160
65	CARBAMAZEPINA	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	TEGRETOL	200 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 60	R\$ 0,67	432
66	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	RITALINA	20 MG CAP GEL DURA C/ MICROG LIB MOD CT FR PLAS X 30	R\$ 5,59	864
67	CARBIDOPA (PORT. 344/98	NOVARTIS	STALEVO	150 MG +	R\$	1728



SECRETARIA DE
SAÚDE

	LISTA C 1);ENTACAPONA;LEVODOPA	BIOCIENCIAS S.A		37,5 MG + 200 MG COM REV CT FR PLAS OPC X 30	5,19	
68	LEVETIRACETAM	UCB BIOPHARMA LTDA.	KEPPRA	100 MG/ML SOL OR CT FR VD AMB X 150 ML + SER DOS	R\$ 74,84	43
69	LEVETIRACETAM	UCB BIOPHARMA LTDA.	KEPPRA	250 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	R\$ 1,15	2160
70	LEVETIRACETAM	UCB BIOPHARMA LTDA.	KEPPRA	750 MG COM REV CT BL AL PLAS PVC TRANS X 30	R\$ 5,98	1512
71	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA	TORRENT DO BRASIL LTDA	VENLIFT OD	150 MG CAP GEL DURA CT BL AL AL X 30	R\$ 6,17	432
72	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL	EMS S/A	CLORIDRAT O DE PROPRANO LOL	10 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	R\$ 0,15	1296
73	MALEATO DE TRIMEBUTINA	EUROFARMA LABORATÓRI OS S.A.	MALEATO DE TRIMEBUTI NA	200 MG CAP MOLE CT BL AL PLAS TRANS X 60	R\$ 1,19	1296
74	CITRATO DE SILDENAFILA	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA LTDA	CITRATO DE SILDENAFIL A	25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 4	R\$ 5,44	1296
75	MONTELUCASTE DE SÓDIO	GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA S/A	MONTELU CASTE DE SODIO	4 MG COM MAST CT BL AL/AL X 30	R\$ 2,79	432
76	MONONITRATO DE TIAMINA;NICOTINAMIDA;P ANTOTENATO DE CÁLCIO;RIBOFLAVINA;CLORI DRATO DE PIRIDOXINA	BELFAR LTDA	BELCOMPL EX B	COM REV CT BL AL PLAS INC X 500 (EMB HOSP)	R\$ 0,15	2160
77	BENZOATO DE ALOGLIPTINA;CLORIDRATO DE METFORMINA	TAKEDA PHARMA LTDA.	NESINA MET	(12,5 + 850,0) MG COM REV CT	R\$ 2,43	2592



SECRETARIA DE
SAÚDE

				BL AL AL X 60		
78	PANTOPRAZOL MAGNÉSICO DI-HIDRATADO	TAKEDA PHARMA LTDA.	TECTA	40 MG COM REV CT BL AL/AL X 30	R\$ 8,47	432
79	VALSARTANA; BESILATO DE ANLODIPINO	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	DIOVAN AMLO FIX	(320,00+10, 00) MG COM REV CT BL AL AL X 28	R\$ 3,21	403
80	CLORIDRATO DE PAROXETINA	LIBBS FARMACÊUT ICA LTDA	CEBRILIN	30 MG COM REV CT BL AL/PLAS TRANS X 30	R\$ 3,42	432
81	NICOTINAMIDA; CLORIDRAT O DE TIAMINA; FOSFATO SÓDICO DE RIBOFLAVINA; PANTOTENAT O DE CÁLCIO; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA	BELFAR LTDA	BELCOMPL EX	SOL OR GOT CT FR PLAS OPC X 30 ML	R\$ 9,58	29
82	CLORIDRATO DE METILFENIDATO	NOVARTIS BIOCIENCIAS S.A	RITALINA	10 MG COM CT BL AL AL X 30	R\$ 0,82	2160
83	VALSARTANA	SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUT ICA LTDA	VALSARTA NA	80 MG COM REV CT BL AL AL X 28	R\$ 1,40	403
84	CETUXIMABE	MERCK S/A	ERBITUX	5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 20 ML	R\$ 772,76	115
85	CETUXIMABE	MERCK S/A	ERBITUX	5 MG/ML SOL INJ CT FA VD TRANS X 100 ML	R\$ 3.863,7 1	29
86	ADALIMUMABE		ADALIMU MABE	40MG SOL INJ X SER X 0,4ML	R\$ 4.615,9 8	30



SECRETARIA DE
SAÚDE

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº./2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº./2020.

COMPROMITENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU

COMPROMISSÁRIA: _____

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ITU**, com sede na cidade de Itu, Estado de São Paulo, na Avenida Itu 400 anos, 111 - Itu Novo Centro Itu/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.634.440/0001-00, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, Sra. _____, portador do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, residente nesta cidade de Itu/SP, doravante denominada simplesmente **COMPROMITENTE**, e de outro lado, a empresa _____, estabelecida na cidade de _____, na _____, nº. _____, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/MF sob nº. _____ e Inscrição Estadual nº. _____, neste ato representada pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. _____ e do CPF/MF sob o nº. _____, doravante denominada simplesmente **COMPROMISSÁRIA**, neste ato por seu representante legal, conforme documento comprobatório, nos termos da, Lei Federal nº. 8666/93, regulamentada pelo Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO - CAP, DE ACORDO COM AS NORMAS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG, QUE É A APLICAÇÃO DO CAP AO PREÇO FÁBRICA**, constantes no **EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 82/2020**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA NATUREZA E OBJETO

É objeto do presente, pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA**, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DECORRENTES DE ORDENS JUDICIAIS COM APLICAÇÃO DO COEFICIENTE DE ADEQUAÇÃO DE PREÇO - CAP, DE ACORDO COM AS NORMAS EDITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ATRAVÉS DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS - CMED, MAIS ESPECIFICAMENTE O PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO - PMVG, QUE É A APLICAÇÃO DO CAP AO PREÇO FÁBRICA**, conforme especificações e quantitativos constantes dos **Anexos I e VII** do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Face a natureza e a quantidade do objeto licitado, ficará a **COMPROMISSÁRIA** obrigada a fornecer à **COMPROMITENTE**, sempre que por ela for exigido, a quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Autorização de Fornecimento (AF).

2.2 - A **COMPROMISSÁRIA** ficará obrigada a entregar o item requisitado,



SECRETARIA DE SAÚDE

rigorosamente de acordo com as especificações técnicas, garantido a substituição imediata, sem qualquer ônus para a **COMPROMITENTE**. Os medicamentos serão considerados entregues após a sua conferência de praxe. O medicamento rejeitado deverá ser executado dentro do prazo estipulado pela Secretaria requisitante, sendo que a não entrega ensejará aplicação da multa prevista na cláusula Décima Segunda desta Ata.

2.3 – A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a solicitar da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores.

2.4 – O objeto da licitação só será considerado entregue após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição desde que comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições inadequadas que comprometam a integridade do serviço.

2.5 – Os medicamentos cotados não poderão ser substituídos no decorrer do Termo de Compromisso, sem a solicitação prévia da **COMPROMITENTE** e autorização desta Prefeitura, mesmo que sejam por medicamentos de qualidades equivalentes.

2.4 – Entregar os medicamentos da licitação em conformidade com o item 5.3 alíneas "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p", "q", "r" e anexo I do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O preço unitário do objeto do presente são os constantes da proposta apresentada pela **COMPROMISSÁRIA**, e da respectiva Ata de Registro de Preços.

3.2 – O preço apresentado pela **COMPROMISSÁRIA** terá valor expresso em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

3.3 – Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA** quaisquer tributos, e/ou demais ônus incidentes.

3.4 – A **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 – Atribui-se à presente Ata o valor de acordo com as informações constantes da tabela abaixo:

Item	Qtde.	Marca	Descrição	Valor Unitário
				R\$



SECRETARIA DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

5.2 – Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura da Estância Turística de Itú, não será obrigada a adquirir os medicamentos referidos nos **Anexos I e VII** do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, a contraditória e ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será usada pela Prefeitura da Estância Turística de Itú, mediante de expedição de Autorização de Fornecimento/AF observadas as disposições do Decreto Municipal nº. 495/2008 e 1.007/10.

CLÁUSULA SETIMA - DOS PAGAMENTOS

Os pagamentos serão efetuados em até **10 (dez) dias após a quinquena**, mediante entrega da Nota-Fiscal/Fatura, após aprovação da Secretaria Municipal requisitante, em depósito em conta corrente a ser indicada pela licitante, incluindo-se todos os ônus.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

- a) Homologado e adjudicado o objeto da licitação, as **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Seção de Licitação, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;
- b) A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;
- c) A **COMPROMISSÁRIA** não retirar a Autorização de Fornecimento (AF) no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;



SECRETARIA DE SAÚDE

- d) A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;
- e) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;
- f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- g) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2 – A comunicação do cancelamento dos preços registrados nos casos previstos no subitem anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.1 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, bem como recusar, injustificadamente, em entregar o objeto deste certame dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, ficará sujeito à:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez) por cento do total global de sua proposta.
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Itu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e contrato, bem como demais cominações legais
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

9.1.1. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea "b", facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias, contado a partir da data da notificação.

9.2. Fica assegurada à **COMPROMITENTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

- a) Execução do objeto do referido certame que não esteja de pleno acordo com o especificado nos Anexo I do Edital;
- b) Falência, liquidação amigável ou judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Integram esta Ata, a proposta da **COMPROMISSÁRIA** classificada em 1º (primeiro) lugar por item, no certame supra numerado.



SECRETARIA DE SAÚDE

10.2 - A existência de preços de serviços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.3 - A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar os fornecedores registrados para estabelecer um novo valor.

10.4 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata, implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

10.5 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº. 495/08 e 1.007/10, Lei Federal nº. 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

10.6 - Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itu/SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

E por estarem assim, certas e ajustadas, lido e achado conforme, assinam as partes qualificadas no preâmbulo, o presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

Prefeitura da Estância Turística de Itu

Em, ...de de 2020.

COMPROMITENTE

COMPROMISSÁRIA

TESTEMUNHAS:



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

COMPROMITENTE: Prefeitura da Estância Turística de Itú

COMPROMISSÁRIA:

CONTRATO Nº:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itú, de de 2020.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:



SECRETARIA DE
SAÚDE

Assinatura: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

Pela COMPROMISSÁRIA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA COMPROMITENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____